

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Jacimira Adriana Alves Marques	5906454/1	Assist. de Assistência Social	EAPI/DAS	08/07/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 30 de setembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA N.º 1657/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE n.º. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual n.º 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual n.º. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Parecer n. 046/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/424696;

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em razão de desenvolver (em) atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Rickelly Teobaldo Martins	5906597/1	Assist. de Assistência Social	Lar da Providência	29/07/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 01 de outubro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA N.º 1658/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE n.º. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual n.º 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual n.º. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Parecer n. 048/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/454699;

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em razão de desenvolver (em) atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Iolene Evangelista Gomes	5906374/1	Assist. de Assistência Social	Lar da Providência	10/07/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 01 de outubro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA N.º 1659/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE n.º. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual n.º 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual n.º. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Parecer n. 047/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/424704;

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10%

(dez por cento) do vencimento base ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em razão de desenvolver (em) atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Thayana Marigliani Beltrão	5906486/1	Assist. de Assistência Social	Lar da Providência	15/07/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 01 de outubro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA N.º 1660/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE n.º. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual n.º 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual n.º. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Parecer n. 049/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/424693;

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em razão de desenvolver (em) atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Emanuelle Raquel Rabelo Silva	5906489/1	Assist. de Assistência Social	Lar da Providência	15/07/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 01 de outubro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593212

PORTARIA DE ERRATA N.º 1662/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE n.º. 32.308, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Ofício de retificação n.º 167/2013 – GAB. SEC/SEAS e o teor dos Processos n.º 2013/419734 e 2013/461581.

Resolve:

Retificar respectivamente as datas de Encerramento e Concessão de GAM (Grat. Atividade de Motorista), conforme redação a seguir:

Port. 1479/2013, publicada no DOE n. 32.478 de 11/09/2013 – SEAS;

Onde se lê: Excluir a Gratificação de Atividade de Motorista do servidor Wilson Guerreiro de Holanda, a contar de 04/08/2013;
Leia-se: ~~Encerrar~~ a Gratificação de Atividade de Motorista do servidor Wilson Guerreiro de Holanda a contar de 06/09/2013;

Port. 1478/2013, publicada no DOE n. 32.478 de 11/09/2013 – SEAS;

Onde se lê: Conceder a Gratificação de Atividade de Motorista ao servidor Carlos Alberto Almeida Consolação, a contar de 05/08/2013;

Leia-se: Conceder a Gratificação de Atividade de Motorista ao servidor Carlos Alberto Almeida Consolação, a contar de 06/09/2013;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 01 de outubro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593216

PORTARIA N.º 1661/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE n.º. 32308, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memo. n.º 166/2013/GAB e o Processo n.º 2013/405738

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO ALMEIDA CONSOLAÇÃO**, matrícula n.º. 5906463/ 1, para desenvolver a atividade de motorista do senhor Secretário, em substituição ao titular WILSON GUERREIRO DE HOLANDA, matrícula n.º 3216640/ 1, em razão de seu gozo de férias no período de **07/08/2013** a **05/09/2013**, conforme a Portaria n.º 1268/2013 de 06/08/2013, publicada no DOE 32456 de 08/08/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Assistência Social, em 01 de outubro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593243

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 38/2013/SEAS

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e Idee Amazônia Comunicação Integrada e Promoções Ltda - EPP
OBJETO: reforço orçamentário no valor de R\$ 1.249.374,50 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ao contrato firmado por estimativa de despesa por razões de ordenamento administrativo e financeiro
Data de assinatura: 20/09/2013.

Ordenador responsável: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593023

PORTARIA: 421/2013

Objetivo: Participar de reunião no polo do Santarém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei n.º 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571975842/FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO (Secretário Adjunto SEJUDH) / 5.5 diárias (Completa) / de 26/09/2013 a 01/10/2013<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

PORTARIA N.º 597 GAB/IMETROPARÁ,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592717

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual n.º 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei n.º 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor **Pedro Alexandre Batista de Lima**, matrícula n.º 021, de 02/09/2013 à 01/10/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 01 de outubro de 2013.

Celso Sabino de Oliveira Machado Lopes

Presidente

Ana Carla -Diretora Administrativa e Financeira